



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502060001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502060001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA E A EMPRESA WORK CONTABILIDADE LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, situado na RUA TEN JOSE IVANILDO NOCRATO, SN, ESTACAO FERROVIARIA, CENTRO, Guaiúba / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 02805386345, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa WORK CONTABILIDADE LTDA, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza / CE - CEP: 60.110-535, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.368.375/0001-01, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MARIO ALAN PIRES DE FREITAS, portador(a) do CPF/MF Nº 753.260.193-53, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 000120250122000144, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202502060001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202502060001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

**PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 09 de fevereiro de 2026 a 09 de fevereiro de 2027.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

**Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 0103.02.2025-DE**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202502060001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



Guaiúba/CE, 05 de fevereiro de 2026

  
**Câmara Municipal de Guaiúba**  
**CNPJ/MF: 12.359.527/0001-96**

**CONTRATANTE**

MARIO ALAN  
PIRES DE  
FREITAS:75326019  
353

Assinado de forma digital  
por MARIO ALAN PIRES  
DE FREITAS:75326019353  
Dados: 2026.02.05  
14:34:23 -03'00'

**WORK CONTABILIDADE LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.368.375/0001-01**  
**CONTRATADO(A)**

**Testemunhas:**

1. ANA ELFBIA DE SILVA DA SILVA 020.360.783.03
2. Rosilene Silveira da Silva 043.013.963.22